



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2637/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso, de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 18 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de

Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade “inscrição provisória” de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, alteração de inscrição, cancelamento e arquivamento de inscrição, bem como notificar a situação de irregularidade de inscrição, quando for o caso e, suspender o cancelamento de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Atividade
2245/2025	ORG INSTITUTO MULHERES TEM VOZ	03.402.287/0001-74	6024.2025/0015164-0	Serviço ofertado: - Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com: Núcleo de Convivência do Idoso (NCI) - NCI ""Projeto Eternamente Jovens""

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º As inscrições terão a validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2335/2025-ORG	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL CORUJINHAS	02.214.952/000133	6024.2025/0022938-0	• Descumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); • Descumprimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); • Descumprimento da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH-SUAS); • Descumprimento da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023; • Descumprimento da Resolução CNAS nº 109/2009.
2344/2026-ORG	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SOARES CIDADE TIRADENTES	25.976.797/0001-98	6024.2026/0001882-9	• Descumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); • Descumprimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); • Descumprimento da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos no Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH-SUAS); • Descumprimento da Resolução CIT nº 04/2011; • Descumprimento da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, nos Artigos 10 incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX."; • Descumprimento da Resolução CNAS nº 109/2009.

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 4º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
1972/2023-ORG	Associação Brasileira de Familiares, Amigos e Portadores de Transtornos Afetivos - ABRATA	03.619.024/0001-11	6024.2023/0009624-7	• Descumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); • Descumprimento das Resoluções CNAS nº 14/2014, nº 27/2011; 109/2009; • Descumprimento da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, Artigo 10, incisos V e IX.
2236/2025-ORG	INSTITUTO JOGA JUNTO MUTANT	38.627.081/0001-27	6024.2025/0011592-0	• Descumprimento dos incisos II e III do artigo 5º, incisos VI e IX do artigo 10 da Resolução COMAS-SP nº2118/2023; • Descumprimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); • Descumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); • Descumprimento das Resoluções do CNAS nº109/2009, nº33/2011 e nº14/2014; • Descumprimento da Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS/MDS.

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

I. O recurso tem caráter estritamente consultivo;

II. A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 5º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Processo SEI	SAS	Ano/Data da Entrega da manutenção da inscrição	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
52/2011-SERV	Associação Cedro do Líbano de Proteção à Infância	62.851.811/0001-53	6024.2026/0007734-5	M'Boi Mirim	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Juventude (CJ)
171/2011-ORG	Associação Socio Cultural Madre Teresa de Jesus	07.186.567/0001-43	6024.2026/0009588-2	Freguesia do Ó/ Brasilândia	2026	DEFERIMENTO DA MANUTNEÇÃO DE 2026 A 2029 Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

209/2011-ORG	CEPHAS - Centro de Promoção Humana e Assistência Social da Paróquia de Sant'Ana	60.671.963/0001-49	6024.2025/0018385-2	Santana/Tucuruvi	2022 e 2025	DEFERIMENTO DA MANUTNEÇÃO DE 2022 a 2025 E DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Proteção Social Especial de Média Complexidade na tipologia Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua - ""Irmã Lindalva"". Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional com: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas - Casa Abrigo São Francisco de Assis; Casa Comunitária São José
293/2012-SERV	Núcleo Coração Materno	69.129.880/0001-05	6024.2026/0010614-0	Freguesia do Ó/Brasilândia	2023 e 2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2023 A 2026 E DE 2026 A 2029 Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Coração Materno

420/2012-ORG	Associação ASSINDES SERMIG	62.459.409/0001-28	6024.2026/0012981-7	Mooca	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 Serviço ofertado: Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional com: Projeto Especial de Acolhida à Pessoa Em Situação de Rua "Arsenal da Esperança"
502/2012-ORG	Colméia Recreativa Cultural e Social	00.126.650/0001-88	6024.2026/0012186-7	Ipiranga	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Núcleo de Convivência do Idoso (NCI)
683/2012-SERV	Associação Instrutora da Juventude Feminina - AIJF	60.533.940/0001-78	6024.2026/0012198-0	Lapa	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 Serviço ofertado: Proteção Social de Média Complexidade na tipologia Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) com Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPSCAVV)

848/2012-SERV	Centro de Assistência Social de Vila Dionísia - CASVIDIO	48.902.381/0001-20	6024.2026/0012961-2	Casa Verde/ Cachoeirinha	2026	DEFERIMENTO DA MANUTNEÇÃO DE 2026 A 2029 Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA São Francisco das Chagas
1052/2013-ORG	Fundação Itaú Social	59.573.030/0001-30	6024.2026/0012695-8	Jabaquara	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 Atividade ofertada: - Assessoramento Político, Técnico, administrativo, financeiro - Programa Jovens Urbanos; - Defesa e Garantia de Direitos
1243/2014-ORG	Fundação Francisco e Clara de Assis	20.276.332/0001-00	6024.2026/0012676-1	Sé	2026	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 Atividade ofertada: Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro
1614/2019-SERV	Cruzada Pró-Infância	60.915.790/0001-67	6024.2025/0008500-1	Sé	2025	DEFERIMENTO DA MANUTNEÇÃO DE 2025 A 2028 Serviço ofertado: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 6º. DEFERIR A MANUTENÇÃO E REFERENDAR A ALTERAÇÃO da inscrição de ENTIDADES,

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	SAS	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos e referendada a alteração
-----------	------	------	--------------	-----	---

22/2011-ORG	LACE - Núcleo de Ações para a Cidadania na Diversidade	49.356.157/0001- 43	6024.2026/0012535- 8	Capela do Socorro	DEFERIR A MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - ATUALIZAÇÃO DE CONTATO Serviços ofertados: - Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com: Centro de Convivência Intergeracional (CCInter) - CCInter Waldir Santana; com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Lace Cachoeirinha; - Proteção Social Especial de Média complexidade nas tipologias: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Defi ciência, Idosas e suas Famílias com Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPCD) I, II e III - NAISPCD II, NAISPCDC LACE CASA VERDE, LACE NAISPCD 1, LACE NAISPCD II, LACE NAISPCD III, NAISPCD III HAYDÉE ROCHA, NAISPCD III LACE CLAUDIO ROBERTO, NAISPCD - LACE ATLÂNTICA e com; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) com Serviço de Medida Socioeducativa e Liberdade Assistida (MSE) - MSE CIDADE DUTRA - LACE 03, MSE GRAJAU - LACE 02
-------------	---	------------------------	-------------------------	----------------------	--

130/2011-ORG	A M E	43.896.505/0001-99	6024.2026/0010549-7	Jabaquara	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - EXCLUSÃO DE SERVIÇOS Serviço excluído: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF Jabaquara Serviços Ofertados: Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA AME
132/2011-ORG	Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional "Daniel Comboni	01.817.591/0001-57	6024.2026/0010013-4	Sapopemba	DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE 2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE SERVIÇOS Serviços excluídos: SAICA Lar Sonho Infantil, CCA Casa São Pedro, CJ Dom Luciano Mendes de Almeida, CJ Projeto Cultural Vivarte Daniel Comboni e CCA São Sebastião. Serviços Ofertados: - Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Daniel Comboni I, CCA P. Daniel Comboni IV, CCA Daniel Comboni V, CCA Nossa Senhora da Paz e CCA Nossa Senhora de Guadalupe; Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP) - CEDESP Daniel Comboni
					DEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DE

470/2012-ORG	Instituto Macedônia	54.277.744/0001- 87	6024.2026/0010691- 4	Campo Limpo	2026 A 2029 + ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - INCLUSÃO DE SERVIÇOS Serviços ofertados: - Proteção Social Básica na tipologia Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Tia Lourdes, CCA Jardim Macedônia e CCA Vila Maria e com; Núcleo de Convivência de Idosos (NCI) - NCI Ana Maria. na tipologia Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas com: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF) - SASF Vila Andrade/ Paraisópolis. - Proteção Social Especial de Média Complexidade na tipologia Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) com: Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPSCAVV) - SPCAVV Souzinha. na tipologia Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) com: Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto para adolescentes em cumprimento de medidas
--------------	------------------------	------------------------	-------------------------	-------------	--

					socioeducativas. - Proteção Social Especial de Alta Complexidade na tipologia Serviço de Acolhimento Institucional com: Centro de Acolhida (CA) - CA Antônio Neto, com; Centro de Acolhida Especial para Mulheres (CAE) - CAE Macedônia, com; Centro de Acolhida Especial para Idosos (CAEI) - CAEI Macedônia, com; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - SAICA Maria da Penha e SAICA Macedônia, com; República Jovem - República Jovem David Neves e República Jovem Ana Carolina, e com; República Adulto - República Adulto José Virginio
--	--	--	--	--	--

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 7º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
291/2012-SERV	Núcleo Assistencial Irmão Alfredo - NAIA	50.866.490/0001-81	6024.2026/0014651-7	ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO, EM CARÁTER DE EXCEÇÃO - CORREÇÃO DE TIPOLOGIA DE INSCRIÇÃO A organização passa a possuir inscrição como ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO

1768/2021-ORG	Instituto Irmã Dulce	05.824.978/0001-91	6024.2025/0018773-4	ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e idosos, nas modalidades de Centro para Crianças e Adolescentes - CCA e Núcleo de Convivência para Idosos - NCI / Projeto Melhor Idade e Espaço Viver. M'Boi Mirim "ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO - INCLUSÃO DE SERVIÇOS Serviços ofertados: Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com Centro para Crianças e Adolescentes (CCA) - CCA Conforma e CCA Jardim Aurélio. Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - MSE Esperança Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias - CDI Aconchego; Núcleo de Proteção Jurídica (NPJ) - NPJ Bela Vista e NPJ Sé. Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional com Centro de Acolhida (CA) - CA Hotel Caravelas e CA II Hotel Golf; Serviço de Acolhimento Institucional com Centro de Acolhida Especial (CAE) - CAE Mulheres Santa Dulce dos Pobres; Serviço de Acolhimento Institucional com Centro de Acolhida Especial para Idosos (CAEI) - Esperanto (Hotel Windsor) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - SAICA Espaço Acolhedor, SAICA Florescer, SAICA Irmã Dulce, SAICA Parelheiros, SAICA Vila Mariana, SAICA Vovó Neli Serviço de Acolhimento Institucional com Casa Lar - Casa Lar Menino Josué Instituição de Longa Permanência (ILPI) - ILPI Zilda Arns Serviço de Acolhimento em República - República Vila Mariana
---------------	----------------------	--------------------	---------------------	---

§ 1º A presente resolução atesta que a entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;

§ 2º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

Art. 8º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
1752/2021-SERV	Instituto Social Caburlotto - ISC	24.165081/0001-48	6024.2021/0004658-0	CANCELAMENTO A PEDIDO Conforme Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, Artigo 40, parágrafo 2º

1815/2022-ORG	Associação Cultural e Social do Idoso, Crianças e Adolescentes - Associação ACSICA	08.482.362/0001-78	6024.2022/0003727-3	CANCELAMENTO Conforme Resolução COMAS/SP nº 2118/2023, Artigo 42. E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEI 6024.2026/0012567-6 em razão do cancelamento de inscrição
---------------	--	--------------------	---------------------	--

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 9º. SUSPENDER O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS por equívoco, conforme Art. 9º da Resolução COMAS/SP nº 2632/2026, de 21 de julho de 2026:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Deliberação
474/2012-SERV	Externato Santa Teresinha	62.025.275/0001-37	6024.2025/0008553-2	Reativar a inscrição, mantendo a irregularidade até que o conselho delibere sobre o pedido de regularização de inscrição.

§1º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 10. NOTIFICAR A IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram a irregularidade
1233/2014-ORG	Casa Assistencial Maria Helena Paulina - Casa de Apoio Amor Eterno	69.107.142/0001-59	6024.2026/0010009-6	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE 2026 Justificativa: - Desconformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH-SUAS)
2027/2024-SERV	INSTITUTO ATIARA	09.166.472/0001-93	6024.2026/0000890-4	INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE 2025 Justificativa: - Desconformidade com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH-SUAS)

§1º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, para regularizar a sua inscrição.

I . A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

II. A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI, que

emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP conforme previstos nos Artigos 40 e 41 da Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP



Gessiane Sayuri Nogueira Kudo
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 18/08/2026, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **163320820** e o código CRC **2AA97D8E**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 163320820